



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 16 de novembro de 2023

Edição nº 3.751 - Extraordinária

Página 1 de 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

RETIFICAÇÃO N.º 02

A Secretária de Recursos Humanos do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 03/2023, **TORNA PÚBLICO** a presente Retificação, para divulgar o que segue:

Art.1º Fica **RETIFICADO** as **TABELAS 3.2 e 3.3** do Edital de Abertura, no que tange a reserva de vagas para candidatos afrodescendentes aos cargos de **CUIDADOR SOCIAL I** e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T20**, passando a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

TABELAS 3.2 e 3.3						
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	REMUNERAÇÃO
Cuidador Social I	Nível médio normal completo (magistério), admitindo-se curso superior de Pedagogia ou curso superior com licenciatura plena na área da educação, e possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo Categoria "B".	40h	04	01	-	R\$ 2.582,90
Professor de Educação Infantil T20¹	Licenciatura plena na área de educação, com formação de magistério em nível médio; ou Formação em Pedagogia ou Normal Superior, mais habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou em educação infantil.	20h	04	01	-	R\$ 2.210,33

LEIA-SE:

TABELAS 3.2 e 3.3						
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	REMUNERAÇÃO
Cuidador Social I	Nível médio normal completo (magistério), admitindo-se curso superior de Pedagogia ou curso superior com licenciatura plena na área da educação, e possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo Categoria "B".	40h	03	01	01	R\$ 2.582,90
Professor de Educação Infantil T20¹	Licenciatura plena na área de educação, com formação de magistério em nível médio; ou Formação em Pedagogia ou Normal Superior, mais habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou em educação infantil.	20h	03	01	01	R\$ 2.210,33

Art.2º Ressalta-se que a retificação contida neste ato, não alteram o teor, tampouco a finalidade do certame.

Art.3º O Edital de Abertura publicado nos demais canais de comunicação já contemplam a alteração relacionada nesta retificação.

Art.4º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Toledo, 16 de novembro de 2023.

Marta Fath
Secretária de Recursos Humanos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 16 de novembro de 2023

Edição nº 3.751 - Extraordinária

Página 2 de 7

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Odiel Generoso, Presidente, e Membros Anderson Luiz Cupertini, Jairo Locatelli Lima e Viviane Kaghofer, designada pelas Portarias nº 14, 55 e 199, de 2023, comunica aos proponentes interessados que, após abertura da terceira sessão referente a abertura das propostas de preços apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é: **prover a Câmara Municipal de Toledo dos serviços de publicidade prestados por agência de propaganda, compreendendo: planejamento, estudo, concepção, criação, execução interna, supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários; elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual; pesquisas de opinião pública e outras ações destinadas a orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários; e planejamento, criação, programação e manutenção de páginas eletrônicas da administração pública**, a classificação final ficou da seguinte forma:

- A licitante **BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, ficou classificada em primeiro lugar, sendo a Empresa vencedora do Certame, totalizando 95,83 (noventa e cinco vírgula oitenta e três) pontos na proposta técnica, apresentando uma Nota da proposta de Preços – NPP de 81,5 (oitenta e um vírgula cinco) pontos.

- A licitante **LUCAS SERAPIO FERREIRA ME**, ficou classificada em segundo lugar totalizando 82,66 (oitenta e dois vírgula sessenta e seis) pontos na proposta técnica, apresentando uma Nota da proposta de Preços – NPP de 40 (quarenta) pontos.

Deste modo, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso, contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 16 de novembro de 2023.



ODIEL GENEROSO
Presidente da Comissão de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 16 de novembro de 2023

Edição nº 3.751 - Extraordinária

Página 3 de 7



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR

RETIFICAÇÃO N.º 01

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 01.001/2023, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art.1º Ficam **RETIFICADAS** as tabelas do **ITEM 3** do edital de abertura do concurso público em comento, no que tange o quantitativo de vagas ofertadas e carga horária semanal, passando a vigorar as seguintes disposições:

ONDE SE LÊ:

TABELA 3.1						
CARGO DE NIVEL MEDIO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R\$ 80,00
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO
Assistente Legislativo	Ensino Médio Completo	32,30h	02 + CR	01	-	R\$ 2.738,77

TABELA 3.2						
CARGOS DE NIVEL SUPERIOR						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R\$ 120,00
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO
Agente de Comunicação Jornalista	Ensino Superior Completo em Jornalismo.	32,30h	01 + CR	-	-	R\$ 6.037,57
Agente de Comunicação Publicitário	Ensino Superior Completo em Publicidade e Propaganda.		01 + CR	-	-	
Agente Legislativo	Ensino Superior Completo em qualquer área.		01 + CR	-	01	
Agente de Informática	Ensino Superior Completo em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Sistemas para Internet ou Tecnologia em Redes de Computadores.		01 + CR	-	-	

LEIA-SE:

TABELA 3.1						
CARGO DE NIVEL MEDIO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R\$ 80,00
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO
Assistente Legislativo	Ensino Médio Completo	32h30min	01 + CR	01	-	R\$ 2.738,77

TABELA 3.2						
CARGOS DE NIVEL SUPERIOR						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R\$ 120,00
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO
Agente de Comunicação Jornalista	Ensino Superior Completo em Jornalismo.	32h30min	01 + CR	-	-	R\$ 6.037,57
Agente de Comunicação Publicitário	Ensino Superior Completo em Publicidade e Propaganda.		01 + CR	-	-	
Agente Legislativo	Ensino Superior Completo em qualquer área.		CR	-	01	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 16 de novembro de 2023

Edição nº 3.751 - Extraordinária

Página 4 de 7



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR

Agente de Informática	Ensino Superior Completo em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Sistemas para Internet ou Tecnologia em Redes de Computadores.	01 + CR	-	-
-----------------------	--	---------	---	---

Art.2º Do mesmo modo, ficam **RETIFICADOS** os **ITENS 6, 9, 16, 17, 18 e 20** do edital de abertura do concurso público em comento, no que tange as regras gerais que norteiam o presente certame, passando a vigorar as seguintes disposições:

ITENS ORIGINÁRIOS	ITENS RETIFICADOS
6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Municipal nº 2.048/2010, Lei Municipal nº 5.296/2004, bem como a Súmula no 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.	6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Lei Estadual 18.419/2015, Lei Municipal nº 2.048/2010, Lei Municipal nº 5.296/2004, bem como a Súmula no 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.
9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br e www.toledo.pr.leg.br , bem como publicado no Diário Oficial do Município de Toledo – PR.	9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br e www.toledo.pr.leg.br , bem como publicado no Órgão Oficial do Município de Toledo – PR.
16.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Câmara Municipal de Toledo - PR e publicado no Diário Oficial do Município e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e www.toledo.pr.leg.br [...]	16.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Câmara Municipal de Toledo - PR e publicado no Órgão Oficial do Município e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e www.toledo.pr.leg.br [...]
17.1 A convocação para nomeação será publicada no Diário Oficial do Município de Toledo – PR ou por órgão devidamente www.toledo.pr.leg.br , sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.	17.1 A convocação para nomeação será publicada no Órgão Oficial do Município de Toledo – PR e no endereço eletrônico www.toledo.pr.leg.br , sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
18.3 A nomeação será precedida de inspeção médica oficial da Câmara Municipal de Toledo – PR ou por órgão devidamente indicado por esta. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.	18.3 A nomeação será precedida de inspeção médica oficial da Câmara Municipal de Toledo – PR ou por órgão devidamente indicado por esta. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
20.6 A homologação publicada no Diário Oficial do Município de Toledo – PR, acessado pelo endereço eletrônico www.toledo.pr.leg.br , servirá como documento comprobatório de aprovação e classificação no Concurso Público.	20.6 A homologação publicada no Órgão Oficial do Município de Toledo – PR, acessado pelo endereço eletrônico www.toledo.pr.gov.br , servirá como documento comprobatório de aprovação e classificação no Concurso Público.

Art.3º Ficam **RETIFICADOS** os conteúdos programáticos de conhecimentos específicos referentes aos cargos de **AGENTE LEGISLATIVO e ASSISTENTE LEGISLATIVO**, passando a vigorar as seguintes disposições:

AGENTE LEGISLATIVO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: *Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo, e suas alterações; Lei Complementar nº 25, de 28 de setembro de 2021, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação dos atos normativos; Resolução nº 15, de 6 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, e suas alterações; Resolução nº 16, de 6 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Código de Ética e Decoro Parlamentar dos vereadores do Município de Toledo; Resolução nº 15, de 11 de dezembro de 2017, que regula o processo administrativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Toledo, e suas alterações. Fontes do direito administrativo. Administração Pública. Poderes Administrativos. Regime Jurídico Administrativo. Atos Administrativos. Contrato Administrativo. Licitação. Administração Indireta. Órgãos Públicos. Servidores Públicos. Processo Administrativo. Responsabilidade civil do Estado. Bens Públicos. Controle da Administração Pública. Lei 8.429 de 02 de junho de 1992 e atualizações posteriores. Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizações posteriores. NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL, ELEITORAL E*



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR

PROCESSO LEGISLATIVO. Constituição: Conceito. Espécies de Constituição. Poder Constituinte. Poder Constituinte Estadual. Leis Orgânicas Municipais. Reforma. Revisão. Norma Constitucional: a) classificação, b) supremacia. Hermenêutica Constitucional. Disposições Constitucionais Transitórias. Eficácia e Aplicabilidade das Normas Constitucionais. Controle de Constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade de lei municipal, arguição de descumprimento de preceito fundamental. Figura do "amicus curiae". Ação declaratória de constitucionalidade. Inconstitucionalidade por omissão. Federação: características. Divisão de competências. Soberania e autonomia do Estado Federado. Distrito Federal e Território. Estado-membro: competência e autonomia. União: competência. Município: criação, competência, autonomia e intervenção estadual. Organização do Governo Federal. Poder Legislativo: organização; atribuições; processo legislativo e fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Executivo: Presidencialismo e Parlamentarismo. Presidente da República: atribuições, responsabilidade. Poder Judiciário: composição, distribuição de competência e organização. Poder Regulamentar. Estados membros: Organização dos Estados-membros; autonomia dos Estados; limites do poder constituinte estadual; princípios limitadores da atuação do constituinte estadual. Organização do governo estadual: poder executivo, legislativo e judiciário. Administração Pública: princípios constitucionais. Tributação, Orçamento e Fiscalização: o sistema tributário nacional; as bases do sistema tributário nacional; as limitações constitucionais do poder de tributar; a discriminação constitucional das rendas tributárias; a repartição da receita tributária. O sistema orçamentário: a estrutura integrada das leis orçamentárias - lei do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei do orçamento anual; os princípios constitucionais dos orçamentos públicos: a Lei Orçamentária. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária; controle da execução financeira, contábil e orçamentária: sistemas de controle interno e externo. Tribunais de Contas. Direito de Nacionalidade: modos de aquisição de nacionalidade brasileira. Condição jurídica do brasileiro nato. Condição jurídica do brasileiro naturalizado. Perda e readquirição da nacionalidade brasileira. Condição jurídica do estrangeiro no Brasil. Direitos Políticos: regime político. Tipos e formas de democracia. Fontes do poder e soberania popular. Direitos políticos: a) conceito e abrangência; b) sufrágio, voto, plebiscito, referendo e iniciativa popular; e) sistemas eleitorais; d) inelegibilidades. Partidos políticos. Justiça Eleitoral. Imunidade e incompatibilidade parlamentar. Suspensão, perda e readquirição dos direitos políticos. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos: princípio da isonomia. Princípios da legalidade. Direito adquirido, ato jurídico perfeito e coisa julgada. Direito de propriedade e sua função social. Mandado de Segurança. Mandado de Segurança Coletivo. "Habeas-Corpus". "Habeas-Data". Mandado de Injunção. Direitos Sociais e sua Efetivação: normas constitucionais programáticas. Regime Jurídico dos servidores públicos civis. Ordem Econômica e Financeira: os princípios gerais da atividade econômica. A política Urbana. Ordem Social: a seguridade social. Sistema único de saúde. Previdência social. Assistência Social. Educação: os princípios básicos da educação. O regime de colaboração nos sistemas de ensino. Aplicação de receitas para o desenvolvimento do ensino. Advocacia pública. Lei Complementar 64 de 18 de maio de 1990 e alterações posteriores (estabelece os casos de inelegibilidades). Lei 4.717 de 29 de junho de 1965 e alterações posteriores (ação popular). Aspectos gerais da redação oficial; Lei Complementar 95 de 26 de fevereiro de 1998 e alterações posteriores (dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis). Lei Federal 4737 de 15 de julho de 1965 e alterações (Código Eleitoral). Lei 12.016 de 07 de agosto de 2009 (Mandado de Segurança). Ação Civil Pública. Lei Orgânica do Município de Toledo. Lei nº 1.822, de 5 de maio de 1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

ASSISTENTE LEGISLATIVO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo, e suas alterações; Lei Complementar nº 25, de 28 de setembro de 2021, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação dos atos normativos; Resolução nº 15, de 6 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, e suas alterações; Resolução nº 16, de 6 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Código de Ética e Decoro Parlamentar dos vereadores do Município de Toledo; Resolução nº 15, de 11 de dezembro de 2017, que regula o processo administrativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Toledo, e suas alterações. Constituição Federal (artigos 29 a 31 e 37 a 41 e 59); Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000); Lei das Licitações (Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993); Lei que instituiu a licitação na modalidade de pregão (Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002). Lei Orgânica do Município de Toledo. Lei nº 1.822, de 5 de maio de 1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Art.4º Por conseguinte, fica **INCLUÍDO** no **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** do edital de abertura do concurso público em comento, a **Lei Orgânica do Município de Toledo – PR** e o **Regimento interno da Câmara**, passando estes, a integrar o conteúdo específico de cada cargo em provimento.

Art.5º Por derradeiro, em atendimento aos prazos legais contidos no Art. 134 da LOM, fica **RETIFICADO** o **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** do concurso público em comento, com a consequente prorrogação das inscrições e adiamento da aplicação da prova objetiva, passando a vigorar as seguintes datas:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 16 de novembro de 2023

Edição nº 3.751 - Extraordinária

Página 6 de 7



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR

DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	06/11/2023 a 10/11/2023
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	13/11/2023
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	14/11/2023 a 16/11/2023
Homologação das isenções	21/11/2023
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	06/11/2023 a 06/12/2023
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial)	06/11/2023 a 06/12/2023
Período para pagamento da taxa de inscrição	06/11/2023 a 07/12/2023
Divulgação do deferimento da inscrição	12/12/2023
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	13/12/2023 a 14/12/2023
Homologação das inscrições	19/12/2023
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	11/01/2024
Aplicação da prova objetiva	28/01/2024
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	29/01/2024
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	30/01/2024 a 31/01/2024
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	21/02/2024
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	21/02/2024
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	21/02/2024
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	22/02/2024 a 23/01/2024
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	27/02/2024
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	27/02/2024
Período para recurso contra o resultado final e classificação	28/02/2024 a 29/02/2024
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	06/03/2024

Art.6º O Edital de abertura será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art.7º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Toledo (PR), 16 de novembro de 2023

Assinado digitalmente por EDMILSON DIAS
Data: 2023.11.16 10:05:00
CPF: 00749504951
Assinatura: 00749504951
Edmilson Dias Barbosa
Presidente da Câmara Legislativa



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 16 de novembro de 2023

Edição nº 3.751 - Extraordinária

Página 7 de 7

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.